



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.631/85 "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 350.000.000 (Trezentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

90 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
900 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 120.000.000
100 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1000 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000.000
140 - DEPTº DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1400 - DEPTº DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 30.000.000
T O T A L.....	CR\$ 350.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação de Lei nº 1.631/85) 2

.....
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es-
tado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 1985.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Amilquer Rosa

AMILQUER ROSA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Sepastião Jorge Faria

SEPASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 02 de outubro de 1985.

José Carlos Kister

JOSÉ CARLOS KISTER

CHEFE DE GABINETE